



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 699/2007.  
DE 13 DE MARÇO DE 2007.**

**Dispõe sobre autorização para  
Contratação de Técnico em Higiene  
Dentária e dá outras providências:**

**DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) Técnico em Higiene Dentária para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

**Artigo 2º** - O (a) Profissional mencionado (a) no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de R\$ 978,58 (novecentos e setenta e oito reais cinquenta e oito centavos).

**Artigo 3º** - O prazo da referida contratação será a partir de 05 de Janeiro de 2007 até 31 de Dezembro de 2007.

**Artigo 4º** - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. SAÚDE  
UNIDADE: 11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS.  
PROG. TRAB: 10.301.9210.2.042 - PROG. SAÚDE BUCAL  
ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANT. FIXAS**

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 05 de Janeiro de 2007 até 31 de Dezembro de 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

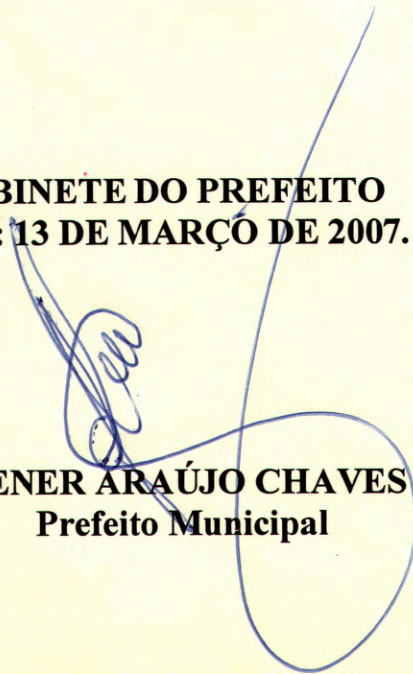
CNPJ 15.023.955/0001-31



contrário.

**Artigo 6º - Revogam-se as disposições em**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 13 DE MARÇO DE 2007.**



**DENER ARAÚJO CHAVES  
Prefeito Municipal**